

contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.

~~PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site da Leiloeira www.thaisteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.~~

~~ARREMATACÃO: Assinado o auto, pelo Juiz, pelo Arrematante e pela~~

~~Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados~~

~~procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de~~

~~PODER JUDICIÁRIO~~

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

~~JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS~~

~~Av. Ernesto Mاتيoli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG~~

~~CEP: 37206-690 Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br~~

~~leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto pelo~~

~~arrematante, desde que autorizado por procuração.~~

~~OBSERVAÇÕES GERAIS: A Leiloeira Pública Oficial, por ocasião do~~

~~leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do~~

~~presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos~~

~~os interessados. Este edital está em conformidade com a resolução~~

~~nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.~~

~~INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado PWC INCORPORAÇÕES~~

~~E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seus representantes legais, e~~

~~seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais terceiros~~

~~interessados, depositários, coproprietários, proprietários de~~

~~terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse,~~

~~direito de superfície, concessão de uso especial para fins de~~

~~moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício;~~

~~hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente~~

~~averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município~~

~~no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem~~

~~encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do~~

~~art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que,~~

~~antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão)~~

~~remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de~~

~~Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a~~

~~apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos~~

~~expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez~~

~~dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do~~

~~Código de Processo Civil/2015).~~

~~E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém~~

~~possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será~~

~~publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e~~

~~Comarca:~~

~~Lavras/MG, 15 de setembro de 2026.~~

~~MARIO PAULO DE MOURA CAMPOS~~

~~Montoro~~

~~Juiz de Direito~~

~~PODER JUDICIÁRIO~~

~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

~~JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS~~

~~Av. Ernesto Mاتيoli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG~~

~~CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br~~

~~EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO~~

~~Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado~~

~~a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma:~~

~~PRIMEIRO LEILÃO: dia 15/10/2026, com encerramento às 13:00 horas.~~

~~Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do~~

~~lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por~~

~~valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado~~

~~lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão~~

~~permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 29/10/2026,~~

~~com encerramento às 13:00 horas, a quem mais der, excetando-se o~~

~~preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta~~

~~por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015),~~

~~exceto nos casos onde há meaço (quando determinado pelo Juiz) ou~~

~~copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO~~

~~DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O~~

~~ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA.~~

~~No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública~~

~~ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil~~

~~subsequente, independentemente de nova publicação do edital.~~

~~LOCAL: Através do site~~

~~www.thaisteixeiraleiloes.com.br~~

~~PROCESSO: Autos nº 0029934-62.2015.8.13.0382 de EXECUÇÃO FISCAL,~~

~~em que é Exequirente MUNICÍPIO DE LAVRAS (CNPJ: 18.244.376/0001-07)~~

~~e Executado ESPÓLIO DE JOSÉ BERNARDO DE BRITO (CPF: 258.265.066-~~

~~87).~~

~~DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) Casa de moradia situada na Rua Carlos~~

~~Antônio de Carvalho, nº 280, Bairro Fonte Verde (Gato Preto),~~

~~nesta cidade de Lavras/MG, cercada por muro de blocos de~~

~~alvenaria, com portão de lambril, de correr, sem automação para~~

~~entrada de veículos, revestido de calçamento, com duas casas de~~

~~morada, sendo uma com área de telhas coloniais, com colunas de~~

~~alvenaria, com piso de alvenaria, com quatro quartos, uma sala, um~~

~~banheiro social, uma cozinha com azulejos até o teto; e uma casa~~

~~menor, com três quartos, sala, banheiro social e cozinha.~~

~~Descrição conforme matrícula imobiliária: Lote de terreno, situado~~

~~na Rua Cava Colina Barbosa KM 153, BR-265, nesta cidade de~~

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Av. Ernesto Mاتيoli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

Lavras/MG, próximo do lugar denominado Gato Preto, com a área de

2.846,92m², confrontando pela frente com a dita rua, onde mede

150,30m, de um lado, medindo 22,30m com Resende Carlos da Silva,

pelos fundos medindo 144,50 m, com José Bonifácio de Alvarenga, e

do outro lado com José Ailton, Samuel de Carvalho e João Leite, e

três casas de um pavimento, sendo casa 1 com a área de 70,00m²,

casa 2 com 158,76m² e casa 3 com 69,35m², ai existentes. Imóvel

com Inscrição Cadastral nº 41595 e matriculados sob nº 37.840 do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG.

Obs.: Divergência Cadastral e Alteração Toponímica: Ficam os

interessados cientificados de que há divergência entre a descrição

do imóvel no Auto de Penhora e na matrícula imobiliária. Conforme

esclarecido pelo Município de Lavras (Id. 10658750974), a

disparidade decorre de alteração toponímica oficial da via pública

nos termos da Lei Municipal nº 3.411/2008, que denominou a antiga

"Rua Projetada" como Rua Carlos Antônio de Carvalho. Trata-se do

mesmo imóvel, cuja alteração do nome da rua ao longo do tempo

gerou uma inconsistência meramente formal entre o cadastro da

Prefeitura e o registro no Cartório de Imóveis, o que não impede a

sua exata e perfeita identificação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em

24 de abril de 2023. Atualizado para R\$ 447.243,53 (quatrocentos e

quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta

e três centavos), em 10 de setembro de 2026.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 268.346,11 (duzentos e sessenta e

oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados

ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da

Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão,

podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão

informados pela Leiloeira Oficial no ato do leilão.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 3.406,04 (três mil, quatrocentos e

seis reais e quatro centavos), em 07 de janeiro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Carlos Antônio de Carvalho, nº 280 (antiga

Rua Projetada / BR-265, Km 153), Bairro Fonte Verde / Gato Preto,

Lavras/MG.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Av. Ernesto Mاتيoli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail:

lav2civel@tjmg.jus.br

DEPOSITÁRIO: GLÁUCIA SILVA, Rua Carlos Antônio de Carvalho, 280, Bairro Fonte Verde, Lavras/MG.

ÔNUS: Débitos perante a Prefeitura Municipal referente ao IPTU

exercícios 2010 a 2026 no valor de R\$ 6.493,13, consulta realizada

em 26/08/2026. Outros eventuais constantes na matrícula

imobiliária.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus

perante o CRI local, poderá haver outras restrições judiciais

originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na

transferência do bem perante o CRI. Fica desde já ciente o

arrematante que é responsável pela verificação de todos e

quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer

novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua

realização. Os impedimentos para registro do imóvel, devem ser

informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para

que officie as Varas e o CRI para as devidas baixas. O modelo de

petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira. BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E

TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou

outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e

desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da

respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme

artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem,

conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão

sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput"

e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante,

as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção,

transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do

Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de

direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos

decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de

responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973).

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que

regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil,

a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas

realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Av. Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as

características certificadas nos autos. Portanto a Leiloeira

Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor,

intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais

responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem

alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas,

consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos

termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando,

ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a

compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta

profissional quanto à demora na posse ou transferência do bem

arrematado, divergências entre as características encontradas nos

bens recebidos em relação às características constantes em edital,

vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou

outras questões que recaiam sobre a arrematação.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a

arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor

hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015,

tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à

quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução

recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao

coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação

do bem em igualdade de condições. IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel

será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será

expedido pelo MM. Juízo Comitante. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do

artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes

não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será

vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em

condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os

condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não

as havendo, o de quinhão maior. PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Av. Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º,

ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de

preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio,

cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.thaisteixeiraleiloes.com.br. Ao efetuar o

cadastro e habilitação, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para

poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as

regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará

habilitado a exercer o direito de preferência.

Respeitadas as

regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote,

seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no

tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam

cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e

forma de pagamento ofertada. LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira

Oficial ora nomeada, THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG sob nº. 629/2006, com

suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais

www.leiloesjudiciais.com.br. COMISSÃO DA LEILOEIRA: Havendo

arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do

valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo

proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação

tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida

a remuneração da Leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) do

valor de avaliação do bem. Será devido à Leiloeira Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da

alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da

Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo

executado remidor. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance

ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da

Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão,

Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o

não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido,

em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS

Av. Ernesto Matioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG

CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante

inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358

do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de

multa e demais medidas judiciais previstas em Lei. COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem

pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de

anterioridade do leilão, através do site www.thaisteixeiraleiloes.com.br, devendo, para

tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site.

Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos

necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os

lances oferecidos

via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS
Av. Ernesto Matiolli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG
CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à

devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS
Av. Ernesto Matiolli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG
CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I - O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

II - As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

III - Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais;

IV - Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda

dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Sobre direito de preferência - lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado de forma parcelada, o que não interfere na continuidade da disputa.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC

c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS
Av. Ernesto Matiolli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG
CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br
TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado a Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro.

Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do Telefone: 0800 500 9970 e do e-mail

contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira www.thaisteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão **PUBLICJUD**, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de

leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. OBSERVAÇÕES GERAIS: A Leiloeira Pública Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado ESPÓLIO DE JOSÉ PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MINAS GERAIS JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAVRAS Av. Ernesto Matilioli, nº. 950, Santa Efigênia, Lavras/MG CEP: 37206-690, Tel.: (35) 3829-4900, e-mail: lav2civel@tjmg.jus.br BERNARDO DE BRITO, na pessoa do representante do Espólio, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Lavras/MG, 14 de setembro de 2026. GUSTAVO CARVALHO PEREIRA Juiz de Direito

LEOPOLDINA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 5003549-73.2021.8.13.0384. Saibam todos quantos o presente edital virem que corre por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara, uma ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (Ação Ordinária de Cobrança), movida por ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58, representada pelos advogados Gerson da Silva Oliveira OAB MT8350/O e Mauro Paulo Galera Mari OAB

MT3056/O, em face de RODO MG IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 02.966.962/0001-25. É o presente edital para CITAÇÃO de RODO MG IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 02.966.962/0001-25, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da presente ação, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestá-la, advertindo-os sobre o que dispõe o art. 344 do CPC (Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor). Ficando cientificado de que caso não haja comparecimento nos autos lhes serão nomeados curadores especiais. Para conhecimento de todos e especialmente do interessado RODO MG IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 02.966.962/0001-25, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. Rafael Barboza da Silva Juiz de Direito

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital virem que perante esta Secretaria, sob o pálio da Justiça Gratuita, correu uma Ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA registrada sob o nº 0084532-91.2014.8.13.0384, requerida por JOÃO RAMOS MARTINS DOS SANTOS em face de ALFREDO MARTINS DOS SANTOS. E, pelo presente, ficam todas as pessoas interessadas e o réu ALFREDO MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliado em local não sabido, INTIMADO para entrar na posse de seus eventuais bens arrecadados de sua propriedade, haja vista que o MM. Juiz de Direito o DECLAROU AUSENTE, nomeando como curador e depositário dos bens o Requerente JOÃO RAMOS MARTINS DOS SANTOS, conforme sentença de 31/05/2021, transitada em julgado. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente edital que será afixado na sede do juízo, à rua Geraldo Campana, 200, Centro, Leopoldina, e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, na forma da Lei Leopoldina, data da assinatura eletrônica. Rafael Barboza da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. JUSTIÇA GRATUITA. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAR ALIMENTOS. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 5003733-87.2025.8.13.0384. Saibam todos quantos o presente edital virem que corre por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara, uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR ALIMENTOS, movida por L.L.R.M.C., G.L.R.M.C. e F.L.R.M.C., representados por sua genitora, GLAIDY LOPES RAMOS, em face de FERNANDO LÚCIO MASIERO DA COSTA, brasileiro, empresário, filho de Fernando Lúcio Ferreira da Costa e Rita Liziete Masiero da Costa, CPF 014.278.036-76. É o presente edital para INTIMAÇÃO de FERNANDO LÚCIO MASIERO DA COSTA, residente em lugar incerto e não sabido e como intimado fica para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 10.598,98 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, e os vencidos até a data do efetivo pagamento, e mais 10% (dez por cento) dos honorários advocatícios, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão e protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528 do CPC. Para conhecimento de todos e especialmente do interessado FERNANDO LÚCIO MASIERO DA COSTA, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Procurador dos autores: Ian Ramos Gomes, OAB/MG 213.902, Juliana Cunha Pereira, OAB/MG 236.140 e João Bosco Castro Gomes,

OAB/SP-299.650. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. RAFAEL BARBOZA DA SILVA, Juiz de Direito.

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROCESSO Nº 5006619-30.2023.8.13.0384, corre por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara, uma ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA em face de J W M F - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 03.444.853/0001-00. Pelo presente edital fica o executado que se encontra em local incerto e não sabido, CITADO, para todos os termos e atos da presente ação na forma do art. 8º da Lei 6830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar o débito na forma indicada na Certidão de Dívida Ativa nº 5338/2023, datada de 23/05/2023, referente a débitos fiscais, além de custas e honorários de 10% sobre o total apurado, ou garantir a execução através do oferecimento de bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da dívida. Em caso de Embargos, o prazo será de trinta (30) dias a contar da formalização da penhora. VALOR DO DÉBITO: R\$879,77 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), atualizado em 23/05/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário Oficial, na forma da Lei. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. Rafael Barboza da Silva Juiz de Direito

COMARCA DE LEOPOLDINA, MG. SECRETARIA DO JUÍZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROCESSO Nº 0035422-55.2016.8.13.0384, corre por esta Secretaria do Juízo da Segunda Vara, uma ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA em face de WADSON LIMA ALVES, CPF nº 736.869.646-00. Pelo presente edital fica o executado que se encontra em local incerto e não sabido, CITADO, para todos os termos e atos da presente ação na forma do art. 8º da Lei 6830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar o débito na forma indicada na Certidão de Dívida Ativa nº 3056/2015, datada de 26/11/2015, referente a débitos fiscais, além de custas e honorários de 10% sobre o total apurado, ou garantir a execução através do oferecimento de bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem à garantia da dívida. Em caso de Embargos, o prazo será de trinta (30) dias a contar da formalização da penhora. VALOR DO DÉBITO: R\$972,35 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 17/05/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do fórum local e publicado no Diário Oficial, na forma da Lei. Leopoldina, data da assinatura eletrônica. Rafael Barboza da Silva Juiz de Direito

MACHADO

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Machado/MG - 2ª Vara Cível, Criminal e de execuções penais machado/mg - Edital de Intimação. Prazo 10 dias - Justiça Gratuita - Faço saber que perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Machado/MG, tramita o Inquérito Policial distribuído sob o nº 0053168-49.2015.8.13.0390, em que figura no polo ativo: PCMG - Polícia Civil e no polo passivo: a Apurar, constando dos autos como investigado/envolvido PAULO LEANDRO DA SILVA, brasileiro, faxineiro, nascido aos 23/07/1992, filho de Maria Sueli Ferreira da Silva e Carlos Roberto da Silva. E tendo em vista que